

EDITAL Nº 003/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, nos cursos de Administração ou Engenharia de Produção.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação

Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- 1.6.1. MSc. Nícolas Vinícius Rodrigues Veras, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - 1.6.2. MSc. Karla Mônica Dantas Coutinho, Pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - 1.6.3. Esp. Nadja Naira Valente Mayrink Bisinoti, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
 - 1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.
2. DAS VAGAS E DA BOLSA
- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco em Propriedade Intelectual e na escrita de artigos e patentes.
 - 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto;
 - 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades;
 - 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN, nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
 - 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deve estar regularmente matriculado em um dos cursos apontados no item 1.1, sendo necessário que apresente conhecimentos nos seguintes campos:
 - 4.1.1. Conhecimentos básicos em Sistemas operacionais Windows e/ou Linux;
 - 4.1.2. Conhecimentos básicos em sistemas colaborativos (*Drive, Slack, Trello*);
 - 4.1.3. Conhecimento de Internet e Intranet;
 - 4.1.4. Conhecimentos avançados em ferramentas de escritório (*Libreoffice/Openoffice/Microsoft Office*);
 - 4.1.5. Conhecimentos em rotinas administrativas;

4.1.6. Escrita de documentos oficiais

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- 5.1.1. Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- 5.1.2. Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- 5.1.3. Apoiar pesquisas com foco na gestão de processos (notação BPMN e utilização do software Bizagi);
- 5.1.4. Realizar estudos na área de atuação;
- 5.1.5. Participar da elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos;
- 5.1.6. Dar suporte à escrita de patentes;
- 5.1.7. Interagir com os pesquisadores do projeto, com o objetivo de levantar dados acerca do processo de desenvolvimento de tecnologias;
- 5.1.8. Auxiliar os pesquisadores na solução de problemas ou conteúdo em desenvolvimento na sua área de atuação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases sequenciais, de caráter classificatório e eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases:

- i. Fase 1 - Análise documental;
- ii. Fase 2 - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.
- iii. Fase 3 - Entrevista.

- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nas Fases 1, 2 e 3.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO I**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.
- 6.7. Serão aprovados, para a **Fase 2**, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**.
- 6.8. Critério de desempate da Fase 1:
- 6.8.1. Candidato que tiver maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- 6.8.2. Experiência como estagiário ou bolsista de iniciação científica que abranja alguma das áreas de conhecimento deste certame.
- 6.9. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.10. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- 6.10.1. Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- 6.11. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do **ANEXO III** deste Edital.
- 6.12. Serão convocados, para a **Fase 3**, os 6 (seis) candidatos com maior pontuação na **Fase 2**.

6.13. A Fase 3 consistirá em entrevista presencial que será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 2 no dia 12 de março de 2020, às 9h, no Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, conforme cronograma do Anexo I deste edital.

6.13.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

6.13.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

6.13.3. A avaliação da entrevista obedecerá os itens do ANEXO IV deste Edital.

6.14. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1**, da **Fase 2 e da Fase 3** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.15. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2 + F3) \div 3$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1, F2 à nota final da Fase 2 e F3 à nota final da Fase 3.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- 7.2.1. Com maior nota na Fase 3;
 - 7.2.2. Com maior nota na Fase 2;
 - 7.2.3. Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2020.

NÍCOLAS VINÍCIUS RODRIGUES VERAS
MSc. Nicolás Vinícius Rodrigues Veras
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	05/02/2020 a 21/02/2020
Envio da documentação comprobatória	05/02/2020 a 21/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	02/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	03/03/2020
Resultado Final da Fase 1	04/03/2020
Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato - Fase 2	05/03/2020 a 06/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	09/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	10/03/2020
Resultado Final da Fase 2	11/03/2020
Entrevista Presencial - Fase 3	12/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 3	13/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 3	14/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	16/03/2020

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes	Documentação obrigatória; Atualizado em 2020.
Memorial elaborado pelo candidato	Documentação obrigatória.
Comprovante de Índices Acadêmicos	Documentação obrigatória.
Comprovante de Matrícula 2020.1 da UFRN	Documentação obrigatória.
Histórico Escolar da graduação atual	Documentação obrigatória.
Comprovante de apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	10 pontos para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 20 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Comprovante de ministração de minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.	10 pontos para cada 20 horas certificadas comprovadas, num total de 40 horas.
Comprovante de publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	10 pontos para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 20 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Comprovante de conclusão de cursos adicionais dentro de	10 pontos para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos;

alguma das áreas de conhecimentos deste certame.	20 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 30 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.
Comprovante de experiência como estagiário ou bolsista de iniciação científica que abrange alguma das áreas de conhecimento deste certame.	10 pontos por estágio num total de 4 e 10 pontos por atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, num total de 5.

Obs.: A nota final da Fase 1 será a nota normalizada entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) segundo maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto em questão.

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca dos conhecimentos do candidato sobre propriedade intelectual (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III –	

Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	
IV- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

ANEXO IV**Critérios de avaliação da Fase 3 - Entrevista**

1. A pontuação na Fase 3 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Entrevista – Fase 3	Pontuação
Domínio de argumentação	3,00
Habilidade comunicativa	3,00
Conhecimento sobre Propriedade Intelectual	2,00
Disponibilidade	2,00
TOTAL	10,00

Natal/RN, 04 de Fevereiro de 2020.

NÍCOLAS VINÍCIUS RODRIGUES VERAS

MSc. Nicolás Vinícius Rodrigues Veras

Presidente da Banca Examinadora